



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 3 de agosto de 2022 - Nº 1408 - Distribuição Gratuita

ALERTA DE ESTIAGEM!



BEBA MUITA ÁGUA



**FECHE A TORNEIRA ENQUANTO
ESCOVA OS DENTES**



**EVITE BANHOS
DEMORADOS**



**EVITE QUALQUER
TIPO DE QUEIMADA**



**EM CASO DE FUMAÇA,
INFORME A DEFESA CÍVIL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.550 de 19 de julho de 2022

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.259, de 30.11.2021.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.259/2021, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de julho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de julho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de emenda ao PLANO DIRETOR (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.), pelo PLC nº 13/2022, com publicidade no Jornal Oficial do Município, sendo a audiência dia 11 de agosto de 2022, quinta-feira, às 19h30, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 06 de julho de 2022.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretário M. Obras e Planejamento

E-mail para contato: marcelocoghi@cordeirópolis.sp.gov.br e eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATO DECISÓRIO – 84/22

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Márcia da Silva - RG- 30.356.738-7
 CARGO – Professora PEB II
 UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”
 Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – São José I - Fone: (19) – 3546- 1167

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 030/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático), incluindo a substituição de peças defeituosas, em todos os extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Extintores Brasil Eireli – EPP (R\$20.093,80).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 19/07/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022

Objeto: “Registro de preços para aquisição de produtos para limpeza de piscinas”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38 da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico n.º 019/2022, “Registro de preços para aquisição de produtos para limpeza de piscinas”, classificando como vencedora a empresa: APONTUAL COMÉRCIO – EIRELI (Itens 01 e 05), inscrita no CNPJ sob nº 08.307.817/0001-19, com valor global de R\$ 6.561,60 (Seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **PARCIALMENTE HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: APONTUAL COMÉRCIO – EIRELI.

Cordeirópolis, 27 de Julho de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM ESPORTIVA, QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 028/2022, classificando como vencedora a empresa FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com valor estimado da despesa em R\$ 223.845,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP.

Cordeirópolis, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2020

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINAS”

O Município de Cordeirópolis, através desta Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, em sessão no dia 03 de Junho de 2022, após análise das propostas de preços, ficou decidido que os itens 02-Limpador para Bordas de Piscina; 03-Hipoclorito de Sódio 12%, e 04-Sulfato de Alumínio em Pó 25Kg restaram fracassados, pois o valor ofertado excedeu ao praticado no mercado, bem como não houve interesse na negociação dos preços pelas licitantes.

Cordeirópolis, 01 de Agosto de 2022.

Luiziana Aparecida Gonzaga
Pregoeira

AVISO DE DECISÃO

CONCORRÊNCIA N. 05/2022

“CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta realizada em 12 de Julho de 2022, após análise de toda documentação, inclusive documentação técnica, a única proponente a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE CORDEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 04.721.850/0001-30. Restou habilitada e, após abertura do envelope nº 2 (proposta), com valor de proposta – R\$ 8.630,92 (oito mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos) mensais, classificada. Portanto a COMPAJUL declara vencedora a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE CORDEIRÓPOLIS, com valor mensal de R\$ 8.630,92 (oito mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos). Segue para análise da autoridade superior.

Cordeirópolis, 01 de Agosto de 2022.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Objeto: “CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Concorrência nº 05/2022, pelo critério de Técnica e Preço, classificando como vencedora a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE CORDEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 04.721.850/0001-30, com valor mensal de R\$ 8.630,92 (oito mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos) mensais, com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do início das atividades objeto deste certame.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE CORDEIRÓPOLIS.

Cordeirópolis, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS N. 19/2022

“Ampliação da Escola Nazareth”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta realizada em 29 de Julho de 2022, após análise de toda documentação, inclusive documentação técnica pelo Secretário de Obras e Planejamento, a única proponente Empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 64.141.708/0001-45. Restou habilitada e, após abertura do envelope nº 2 (proposta), com valor de proposta – R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), classificada. Portanto a COMPAJUL declara vencedora a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com valor global de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais). Segue para análise da autoridade superior.

Cordeirópolis, 01 de Agosto de 2022.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 19/2022

Objeto: “Ampliação da Escola Nazareth”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 19/2022, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 64.141.708/0001-45, com a proposta de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal. Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”
José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 11/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, classificando como vencedora a empresa M.V. SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 03.138.471/0001-59, com valor total de R\$ 8.927.424,00 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à M.V. SERVIÇOS LTDA EPP.

Cordeirópolis, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 03/2022

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO (CDI)”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 03/2022, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.480.545/0001-36, com a proposta de R\$ 99.044,60 (noventa e nove mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa FFF PROJETOS E

ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

Cordeirópolis, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2022
Processo Administrativo nº 1186/2022

Objeto: “Registro de preço para fornecimento de material hospitalar e de enfermagem”.
A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão ao recurso interposto pela Empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR, no sentido de conhecer do recurso, pois tempestivo, e no mérito o julgar procedente, nos termos da justificativa juntada aos autos do processo, sendo desclassificadas as empresas TALKER REPRESENTAÇÕES, SOMA SP, RP PRODUTOS e JOÃO MED para o item 09, classificando a empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA como vencedora do item 09 do respectivo certame.

Cordeirópolis, 02 de agosto de 2022

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **11 de agosto, às 19:30 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”** referente ao Projeto de Lei:

Projeto de Lei Complementar nº 13/2022 - Altera dispositivos da **Lei Complementar nº 178/2011**, com posteriores alterações (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica.

A audiência será transmitida **“ao vivo”** e estará disponível no site da câmara através do endereço www.camara-cordeiropolis.sp.gov.br, pelo **Facebook** através da página **“Câmara Municipal de Cordeirópolis”** e pelo **YouTube**.

Cordeirópolis, 28 de julho de 2022.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis



Manter a casa arejada contribui com uma boa saúde!



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

C O M U N I C A D O

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

ANDERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
ANTONIO JANAILTON ALVES DA SILVA
BRAYAN WILLIAMS LEAL PAIM
BRUNO FERNANDES LOPES
DANILO HENRIQUE FERNANDES VAZ
EDISON MORATO CARDOSO
ELSON DE LURDES DA SILVA
EVERTON JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO
FRANCISCO CHARLES ALVES BRANDÃO
GABRIEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO DE MEDEIROS
GILVAN DE OLIVEIRA
GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO BARBOSA
JOÃO VITOR DE GOUVEA CADA
JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSÉ JOVANILDO DE OLIVEIRA
LEANDRO VIEIRA CARVALHO
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LEONARDO FRANCISCO CIRINEU
LEVI BERNARDO DA SILVA
LUAN ELLAN DE FREITAS
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REIS
MAICON LUCIANO DE PAULA
MARCOS LUIGY DA SILVA DE ASSIS
MATHEUS ALVES CARDOSO
MOISES PEROGIL
PATRICK ALESSANDRO DA SILVA
RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA
ROMARIO JOSÉ GUIMARAES
RONOALDO CARLOS DE SOUZA
THALES MACHADO BARBOSA
UESLEY SANTOS CORREIA
VALDEIR GONÇALCES DE OLIVEIRA
VITOR FELLIPE DA SILVA SERAFIN

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045